

## Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANA

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## **DECRETO Nº 085/2016**

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do Artigo 4°, da Lei Municipal n° 3.490/2015, de 16/12/2015.

## **DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 145.250,46 (Cento e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.490/2015 de 16/12/2015 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
10.00	SECRETARIA DE AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE.		
10.01	Departamento de Agricultura, Pecuária e Zootecnia		
2060800191.010	Cobertura de Mangueiras		
4.4.90.51	Obras e Instalações	894	145.250,46
		TOTAL	145.250,46

- Art. 2º Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por Superávit Financeiro do exercício anterior.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE MARÇO DE 2016.

Rogério Masetto Prefeito

Publicado no Jornal

**Gazeta Regional** 

N° 394 de 08/03/2016 pg n°1B